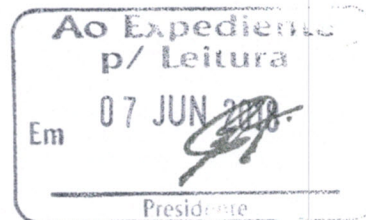




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



INDICAÇÃO N.º 269/2018

Tenho a honra de I N D I C A R a seguinte medida em favor de nossa coletividade:

"Que seja promovida uma ampla campanha de incentivo à doação de sangue, conforme previsto na Lei Municipal n.º 1.095/2017, estudando-se também a possibilidade de ser realizada a coleta aqui no Município"

J U S T I F I C A T I V A

A Lei Municipal n.º 1.095, de 12 de dezembro de 2017, institui no calendário oficial do Município a campanha denominada "Junho Vermelho" que deve ter como prioridade "chamar a atenção da sociedade para a importância da doação de sangue" bem como buscar "o envolvimento de órgãos dos governos, de empresas, e de entidades da sociedade civil organizada".

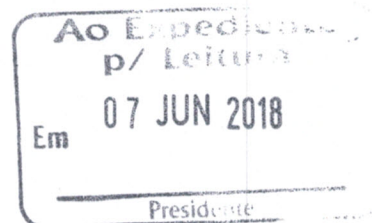
Como se sabe, as coletas de sangue na nossa região são realizadas pelo Hemonúcleo da Costa Verde, situado no município vizinho de Angra dos Reis, e a Secretaria Municipal de Saúde já vem, periodicamente, conduzindo os doadores voluntários numa van até o local, trazendo-os de volta. Porém, ainda assim nem sempre as pessoas que moram ou trabalham em Mangaratiba têm essa disponibilidade de ir até lá já que até o deslocamento entre os distritos fica comprometido com as dificuldades quanto à mobilidade urbana em relação ao transporte público. Até mesmo porque o veículo da Prefeitura parte do Centro na direção de Angra pela BR-101 e não atende plenamente os interessados que moram no





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



sentido Itacuruçá.

Sendo assim, torna-se sugestivo também que seja promovida uma ampla campanha de doação de sangue em todos os distritos, possibilitando que pessoas residentes em Itacuruçá, Muriqui e Praia Grande, bem como na Serra do Piloto, possam participar também das doações de sangue. Ou então, ser estudado um calendário de coleta no Município dentro do próprio hospital ou por meio de uma unidade móvel em visita aos distritos.

Sala das Sessões, em 07 de junho de 2018.

Hélder Rangel de Araújo

(**HELDER RANGEL**)

Vereador - Autor